



FEDERAÇÃO
GAÚCHA
DE FUTEBOL
DE SALÃO

67 anos
O AUTÊNTICO
FUTSAL
GAÚCHO!



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
2023



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 – DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 10 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A Copa dos Campeões 2023 será disputada por 03 (três) equipes. ABF - Campeão da Série Ouro, Ser Santiago - Campeão da Série Prata e Sercesa - Campeão da Copa RS, todas as competições realizadas em 2022.

ARTIGO 2º - A Copa da vaga a Copa Sul, competição nacional organizada pela CBFS que será disputada no segundo semestre de 2023 em Santa Catarina.

ARTIGO 3º - As equipes que confirmarem presença no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - A Copa será realizada no município de Carazinho – RS nos dias 17,18 e 19/03/2023. Cada equipe terá hospedagem de sexta feira (17) à domingo (19) e alimentação para “até” 25 integrantes na delegação. As refeições são: Jantar de sexta feira (17), café da manhã – almoço – janta de sábado (18), café da manhã – almoço de domingo (19).

ARTIGO 5º - Os clubes participantes declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - Será permitido adentrar nos ginásios em dias de jogos um número máximo de 30 (trinta) pessoas por clube, dentre atletas, membros de comissão técnica e dirigente sem cobrança de ingresso.

ARTIGO 7º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos, que terão o tempo de jogo de 20 minutos em cada lado cronometrados.

§ 1º - A FGFS comunicará por escrito os clube sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 2º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

§ 3º - Caso alguma equipe não se apresente para alguma partida e/ou apresente-se de forma irregular, constatando-se o W.O., a equipe infratora será excluída da competição, penalizada com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de multa e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - A competição será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas serão realizadas no ginásio que esteja em condições com suas instalações como vestiários (mínimo 03), banheiros, arquibancadas, quadra de jogo, placar eletrônico tudo em ótimo funcionamento e estruturas com segurança para quem estiver trabalhando ou prestigiando o evento.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 10º - A Copa será disputada no formato de triangular simples na 1ª fase na sexta (17) e sábado (18), com as duas melhores equipes fazendo a final no domingo (19).

JOGOS:

17/03 – 19h Sercesa X Ser Santiago

18/03 – 12h Ser Santiago X ABF

18/03 – 20h ABF X Sercesa

19/03 – 15h FINAL (*Na final, a equipe de melhor campanha na 1ª fase tem a vantagem de dois empates, tempo normal e prorrogação, não existindo a possibilidade de disputa de pênaltis. Prorrogação de 5 minutos cronometrados para cada lado. No caso de classificação das duas equipes para a final via sorteio, ai sim, sem vantagem de empates e persistindo empate na prorrogação, disputa de pênaltis, sendo 03 para cada equipe e após intercalado até que um atleta erre na sequência*).

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 11º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. CONFRONTO DIRETO (entre duas equipes);
2. MAIOR SALDO DE GOLS;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS FEITOS;
4. MENOR NÚMERO DE GOLS TOMADOS;
5. SORTEIO.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 12º - Cada equipe poderá inscrever 25 pessoas no total, sendo que obrigatoriamente no mínimo 03 (três) tem que ser da comissão técnica.

§ 1º - O prazo para entrega da documentação (ficha de inscrição geral, ficha CBFS atletas, copia documento dos atletas e comissão) é 27/02/2023

ARTIGO 13º - Em cada jogo os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 40 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a documentação dos atletas assinalando o número da camiseta de cada uma para ser anotado em súmula, sendo número **máximo de 14 (quatorze)** atletas por jogo e “até” 05 (cinco) membros da comissão técnica. A identificação das atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas. Atletas menores de idade a equipe deverá enviar o termo de autorização (anexo I) assinado pelos responsáveis junto ao envio da ficha de inscrição, não sendo necessário reconhecer em cartório.

§ 1º – *Os membros da equipe inscritos como preparador físico, fisioterapeuta ou médico terão que apresentar a mesa da arbitragem, OBRIGATORIAMENTE, o registro do CREF, CREFITO OU CRM.*

§ 2º – Todos os atletas terão que estar inscritos na CBFS.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 14º - As equipes deverão relacionar obrigatoriamente mínimo de 08 (oito) atletas para cada uma das partidas, sendo que os atletas deverão estar presentes em quadra devidamente fardados.

ARTIGO 15º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro metais) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe visitante. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), multa essa sendo paga em até 05 dias após o termino da Copa sob pena de ficar negativada na FGFS impossibilitando a participação de novas competições da entidade.

§ 4º - A equipe que fizer confusão nos jogos em quadra ou sua torcida nas arquibancadas estará sujeita a multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) além suspensão de 01 ano das competições da FGFS.

§ 5º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 16º - Os clubes, caso tenham alguma reclamação, deverão preencher e enviar para o departamento de arbitragem da FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, um ofício em folha timbrada da equipe com assinatura do presidente da agremiação a sua reclamação. Não será considerado o documento fora desse prazo.

8. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 17º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade, podendo os clubes colocar as faixas de seus patrocinadores nos locais autorizados pela FGFS.

ARTIGO 18º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

9. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 19º - A premiação do Campeão e Vice Campeão irá acontecer após o término da Final, ficando a critério de acordo a entrega da premiação para o 3º colocado no dia anterior.

§ 1º - A premiação será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO + vaga na Copa Sul 2023.
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO,
- c) 01 (um) TROFÉU DE 3º LUGAR + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de 3º COLOCADO;
- d) 01 (uma) PLACA DE ATLETA DESTAQUE DA COMPETIÇÃO. Votação feita pelos técnicos das equipes (um voto por jogo de cada técnico), diretoria da FGFS (dois votos por jogo) e arbitragem (um voto por jogo).

10. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 20º - As punições nessa fase final serão:

- ✓ Atleta que levar dois cartões amarelos na 1ª fase, cumpre suspensão de um jogo na final;
- ✓ Atleta que levar cartão vermelho direto ou em sequência de dois cartões amarelos, cumpre suspensão automática de um jogo;



- ✓ O cartão vermelho na sequência de dois amarelos, elimina os cartões amarelos recebidos no mesmo jogo, não acumulando para sequência da competição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 21º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 22º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 23º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.



DJIMI FREITAS
Diretor da FGFS

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023



ANEXO I- AUTORIZAÇÃO PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

Eu _____,

CPF _____, RG _____,

responsável pela equipe _____, da cidade de

_____, afirmo ter a autorização dos responsáveis legais dos

atletas menores de idade, autorizando os mesmos a serem inscritos e disputarem a

Copa dos Campeões na cidade local da nossa equipe ou em outro município,

isentando assim a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO – FGFS de se

responsabilizar pelas atletas.

Assinatura: _____

Data e local: _____